

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil oitocentos oitenta e seis n'esta cidade de Evora, em uma das salas da Camara Municipal, onde se achavam presentes, pelas duas horas da tarde, todos os vogaes da Junta escolar, foi a sessão aberta pelo Sr. Presidente, sendo approvada e assignada a acta anterior.

Tomou-se conhecimento da seguinte correspondencia, parte da qual já havia tido o devido conhecimento: = 1.º Officio do Sr. Inspector escolar, de 17 de julho ultimo, prevenindo a Junta de que, estando vaga a escola do sexo feminino da freguesia da S.ª, havia mais de um mez, ainda não fora posta a concurso. Permettem-se por copia á Camara Municipal. = 2.º Officio do Delegado parochial de S. Miguel de Alcaide, de 18 do mesmo mez de julho, participando estar já ali alugada uma casa para a escola do sexo femi-

nino, a qual, com quanto não esteja em perfectas condições, po-  
de rrazovelmente servir até á epocha dos arrendamentos no fu-  
turo anno, em que poderá obter-se outra que mais cabalmen-  
te preencha o fim a que é destinada: Dii que tambem lhe  
consta estar já a fazer-se a respectiva mobilia. A Junta es-  
colar, considerando que é a Junta escolar, digo, que é a Junta  
de parochia que compete dar conhecimento á Camara  
Municipal da aquisição da casa e mobilia para a esco-  
la, a fim de que esta possa ser posta a concurso; Recordou  
que se officiasse ao Delegado parochial para recomendar  
a Junta que faça a mencionada participação; e igual-  
mente se resolveu enviar á Camara copia do officio do  
referido Delegado, não só para dar desde já conhecimento do  
que ha com respeito a este assumpto, mas tambem pelo  
que toca ás matriculas de que ali tambem se falla. =

3.º Officio do Delegado parochial da Se, de 23 do mesmo  
mes de julho participando ter já providenciado no sen-  
tido que por esta Junta lhe foi indicado com respeito  
a falta de frequencia de alumnos na escola do sexo mas-  
culino d'aquella freguesia, e remettendo um exemplar  
dos avisos que para esse fim fez distribuir. Siente. =

4.º Officio da Junta da parochia de S. Pedro, datado de  
4 de agosto proximo findo, pedindo que seja alterada a  
categoría da escola creada em tempo para o sexo  
masculino da mesma freguesia; por quanto havendo  
sido posteriormente creada, e estando já em exercicio a  
cadeira de ensino elementar e complementar annexa á  
escola normal desta cidade; é necessario haver outra  
escola de ensino complementar, visto estar já satisfeita a  
exigencia do § unico do artigo 18 da lei de 2 de Maio de  
1878. Neste officio se enviou copia á Camara Municipal  
com informações favoravel ao desejo da Junta de  
parochia. =

5.º Officio da mesma Camara Municipal, datado de 31 X  
de agosto remettendo o recurso levado ao Conselho d'este dia

tricto por Augusto dos Reis e Nunes contra a nomeação de Antonio Ignacio Duarte para a cadeira de ensino elementar da freguesia de Santo António; e convidando esta Junta a dizer o que se lhe offerecer com respeito a este assumpto, visto que o accordo da Câmara fora baseado no parecer da Junta escolar. Para satisfazer a esta exigencia accordou-se em enviar ao Sr. Presidente da Câmara copia da acta da sessão da Junta em 22 de Maio do corrente anno, pela qual se veem os fundamentos dos pareceres dados acerca dos concorrentes e Nunes e Duarte. Como, porém, no recurso se allegam direitos imaginarios a favor do recorrente, ao passo que se pretende diminuir as vantagens que sobre elle tem o outro concorrente, e para isso se fazem citações erradas de lei; resolveu-se tambem refutar essas affirmações mostrando o pouco fundamento que tem. Igualmente quiz a Junta escolar que fosse energicamente repellida uma insinuação baixa que o recorrente lhe dirige, pretendendo fazer crer que haviam sido accitadas ao candidato Antonio Ignacio Duarte alguns documentos depois de o Sr. Inspector escolar ter já dado o seu parecer a respeito dos diversos concorrentes á escola. Esta insinuação, que revela a baixesa de caracter de quem ministrou o recurso, é, de mais a mais, inepta, porque, tendo o Sr. Inspector rubricado e numerado todos os documentos de cada um dos candidatos, á excepção dos que apresentou o recorrente, não era possível adicionar nenhuns ao do referido Duarte. Nesta occasião foi approvada uma minuta de resposta ao recurso, que deve ficar copiada no competente registro da correspondencia expedida.

O Sr. Gabriel Pereira offerceu para a bibliotheca da Junta escolar, em nome do <sup>Emo</sup> Sr. Visconde de Santo Antonio, Henrique O'Neill, um exemplar do Fabula-

rio publicado por S. Ex.<sup>a</sup> - A Junta encarregou o Sr. Pereira  
de fazer saber ao Sr. Visconde quanto a ella lhe foi agrada-  
vel receber aquelle primoroso trabalho litterario.

Falhou-se por ultimo sobre algumas informacões extra-  
officiaes que ha na Junta acerca da maneira extrema-  
mente dura por que o Sr. Inspector escreber ~~certuma tra-~~  
~~ctar~~ os professores e professoras do ensino primario d'esta  
cidade, dirigindo-lhes censuras e irrimão de aspersões ex-  
cessivas cada vez que vai visitar as differentes escolas.  
Sem pretender arrogar-se o direito de fiscalisar os actos  
do Sr. Inspector, mas conhecendo tambem por experien-  
cia propria que S. Ex.<sup>a</sup> nem sempre é perfeitamente cor-  
recto na maneira por que se dirige aos que, talvez,  
reputa seus inferiores, e esquece por vezes formalida-  
des e attentões que a boa practica manda respeitar;  
a Junta escolar lamenta estes factos, que podem, de um  
momento para o outro, levantar attritos entre as di-  
versas entidades que, por qualquer modo tem de tra-  
ctar do servico escolar, pondo em risco o bom e regu-  
lar andamento do mesmo servico.

Para que tudo conste em Ignacio da Conceicao  
Ferreira, Secretario da Junta escrevi a presente acta,  
que assigno com os outros Orgaos.

Est. Antunes Augusto Guiz. Soares  
Gabriel Victor do Monte Pereira  
Ignacio da Conceicao Ferreira